



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Fone (011) 493-4333 - Telex (011)79630
Caixa Postal 4 - CEP 13320 - SALTO - SP

Leio

LEI Nº 1.471/91


EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

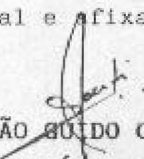
Artigo 1º - No § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 1.423/90, onde se lê - 35m², leia-se, 28m², apenas para os casos de desfavelamento e descortçamento.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 04 de junho de 1991


EUGÊNIO COLTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


JOÃO SUIDO CONTI
Secretário de Governo

28/91